



CONSELHO REGIONAL
DE PSICOLOGIA
DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 181 /2021
De 30 de agosto de 2021.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 449ª Reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 19 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Setor de Logística, que irá compor a realização das seguintes atividades:

- a) Compra de passagens e hospedagens;
- b) Gestão e manutenção predial da Sede do Centro e da Tijuca;
- c) Suporte inicial de manutenção na estrutura das Subsedes, mediante solicitação e acompanhamento dos Líderes de Subsede;
- d) Gestão e fiscalização do contrato de limpeza, contando com o feedback dos Líderes de Subsede em relação à limpeza das respectivas subsedes;
- e) Gestão da prestação do serviço de segurança patrimonial da Sede do Centro e da Tijuca;
- f) Organização e encaminhamento de documentos e correspondências;
- g) Auxílio nas demais atividades de organização logística da estrutura do CRPRJ.

Artigo 2º - Instituir a gratificação de Supervisão do Setor de Logística do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro, no valor de R\$943,11 (novecentos e quarenta e três reais e onze centavos).

Sede | Rio de Janeiro
Rua Teófilo Otoni, 93 - Centro

Subsede da Região Serrana | Petrópolis
Rua Paulo Barbosa, 174/ sl.15

Subsede do Norte-Noroeste Fluminense | Campos dos Goytacazes
Rua Treze de Maio, 286 - 3º andar/sl. 310

Subsede do Leste Fluminense | Niterói
Av. Amaral Peixoto, 467/ sl.509

Subsede da Baixa da Fluminense | Nova Iguaçu
Rua Sebastião Herculano de Mattos, 41 - Centro



/crprj



/crprio



/realCRPRJ



/crprj



crprj.org.br



crprj@crprj.org.br



CONSELHO REGIONAL
DE PSICOLOGIA
DO RIO DE JANEIRO

Artigo 3º - Fica determinado que somente servidores efetivos poderão ser nomeados para tal gratificação e que estes farão a gestão administrativa do Setor de Logística.

Artigo 4º - Fica determinado que o valor mencionado no artigo 2º será atualizado no mês de maio de cada ano, sempre com base no índice IPCA dos últimos doze meses.

Artigo 5º - Nomear, MARTA DE JESUS CONDE, matrícula nº 338, inscrita no CPF nº. 661.376.167-20, para ocupar a função gratificada de Supervisora do Setor de Logística

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2021.

PEDRO PAULO GASTALHO BICALHO
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Psicólogo Pedro Paulo Gastalho de Bicalho
Conselheiro-Presidente
CRP: 05/26077
Conselho Regional de Psicologia - 5.ª Região

JULIA HORTA NASSER
CONSELHEIRA SECRETÁRIA

Julia Horta Nasser
Conselheira-Secretária
CRP: 05/33796
Conselho Regional de Psicologia 5ª Região

Sede | Rio de Janeiro
Rua Teófilo Otoni, 93 - Centro

Subsede da Região Serrana | Petrópolis
Rua Paulo Barbosa, 174/ sl.15

Subsede do Norte-Noroeste Fluminense | Campos dos Goytacazes
Rua Treze de Maio, 286 - 3º andar/sl. 310

Subsede do Leste Fluminense | Niterói
Av. Amaral Peixoto, 467/ sl.509

Subsede da Baixada Fluminense | Nova Iguaçu
Rua Sebastião Herculano de Mattos, 41 - Centro



/crprj



/crprio



/realCRPRJ



/crprj



crprj.org.br



crprj@crprj.org.br